

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022097264 - PROCESSO: 161250 - VALIDADE: 16/08/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 01640262000183

Estabelecido: RUA PADRE ROLIM, Nº 531 - Bairro: SANTA EFIGENIA - CEP: 30130090

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8650099

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - CNAE/CBO: 4771702

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - CNAE/CBO: 4771701 - NÃO AUTORIZADO

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS/MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL

MANIPULAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS

MANIPULAÇÃO DE CITOSTÁTICOS

MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ESTÉREIS

OUTRAS ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

LUCAS DE MELO GONCALVES PEREIRA - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, sob Nº 41394

O Responsável Técnico: RAQUEL ALBUQUERQUE CARREIRO BETARELLE teve baixa deste alvará na data: 12/06/2023

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 16/08/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.